

ATENÇÃO ESTAS REGRAS SERÃO VÁLIDAS A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2024

1. Autoridade do árbitro Atualização:

Para alterar o resultado proclamado de uma luta, as seguintes condições devem ser observadas:

. O árbitro poderá consultar o diretor de arbitragem do evento, mas caberá ao árbitro a decisão final de alterar ou não o resultado proclamado.

. O diretor de arbitragem deverá consultar a mesa central do evento sobre o andamento das chaves. Nos casos em que as chaves já tenham avançado para a fase posterior ou as premiações das categorias tenham sido concedidas, a alteração dos resultados não poderá mais ser realizada.

2. Falta de combatividade - Atualização: Caso o atleta esteja na guarda 50/50 e faça uma pegada na lapela ou na faixa do adversário, esse atleta terá 20 (vinte) segundos para buscar progredir suas posições dentro da luta antes de receber a penalidade por falta de combatividade. Se a progressão não for alcançada após 20 (vinte) segundos o atleta receberá uma punição.

3. Faltas gravíssimas - Faltas disciplinares: Desclassificação sumária da luta e da competição no momento da infração. Caso o atleta seja desclassificado em uma competição com uso de kimono e também esteja inscrito na competição sem kimono, ele será desclassificado de ambas as competições.

4. Higiene - Atualização: O atleta será desclassificado caso apresente pintura nos cabelos ou maquiagem no rosto que durante a luta suje o kimono do adversário.

5. Desclassificações em semifinais, finais e casos especiais: Se um atleta for desclassificado pela CBJJD após o evento por violação das regras, seus adversários subirão uma posição para substituir os resultados do atleta desclassificado.

Caso um atleta seja desclassificado por falta disciplinar pela CBJJD após o término da luta durante o evento, o seu próximo adversário será declarado vencedor e os seus adversários subirão uma posição para substituir os resultados do atleta desclassificado.

6. INSCRIÇÃO: A partir do momento da graduação de um atleta, o mesmo não poderá mais competir na faixa anterior. Caso o atleta seja graduado durante uma competição após o término de sua categoria, ele estará proibido de competir na categoria absoluto, no entanto, se um atleta for promovido a uma faixa para a qual não cumpre o pré-requisito de idade, ele poderá competir em sua categoria de faixa anterior até que o pré-requisito de idade seja cumprido.

7. Competição esportiva no Sexo Designado no Nascimento: A CBJJD tem o compromisso de proporcionar um ambiente seguro, equilibrado e justo para todos os atletas em nossas competições.

Consequentemente para garantir uma estrutura que atenda esses requisitos, a organização necessita que os seguintes requerimentos sejam atendidos:

. Os atletas que se inscreverem em nossas competições deverão fazê-lo na categoria que corresponda ao seu sexo biológico atribuído no nascimento, nomeadamente masculino ou feminino, constante da primeira certidão de nascimento expedida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais. Original.

A CBJJD, a seu exclusivo critério, poderá exigir que o atleta forneça cópia de sua certidão de nascimento original ou documentação equivalente para fins de verificação. A CBJJD, reserva-se ao direito de solicitar qualquer documentação adicional que julgar necessária ou solicitar que o atleta se submeta a exames quando houver dúvida razoável a respeito do seu sexo biológico.. Todas as informações pessoais e médicas compartilhadas com a organização serão mantidas estritamente confidenciais. Somente pessoal autorizado terá acesso a esta documentação, que será usada exclusivamente com a finalidade de verificar a elegibilidade de acordo com esta regra.